



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
 C.N.P.J.: 04.228.981/0001-80
 Município: MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

DECRETO Nº 10/2024, de 9 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MONTE ALEGRE DOS CAMPOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1667/2023, de 23 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001.1.31.1.1002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.500,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$6.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.500,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 9 de Outubro de 2024.

JONAS SILVA DE AGUIAR
 PRESIDENTE